



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz nº 258, centro – Cep. 77.990-000 – E-mail: cmsseb@ibest.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2007. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Mantém o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que versa sobre as Contas do Executivo Municipal do município de São Sebastião do Tocantins/TO, referente ao exercício de 2003 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que o plenário aprovou e ele promulgou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do município, combinada com o Artigo 32 da Constituição do Estado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Parecer Prévio nº 071/2005 de 05 de abril de 2005, que manifestou entendimento pela aprovação das Contas do Executivo Municipal do município de São Sebastião do Tocantins, referente ao exercício de 2003;

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo Municipal a decisão soberana sobre a aprovação ou rejeição das Contas do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** por esta Câmara Municipal de Vereadores as Contas do Executivo Municipal do município de São Sebastião do Tocantins, referente ao exercício de 2003 de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal Senhora Nara Isabel Uruçú Sousa.

Art. 2º - Determinar encaminhamento de cópia do referido ato a Senhora Nara Isabel Uruçú Sousa para Conhecimento.

Art. 3º - Determinar ainda encaminhamento de cópia do referido ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2007.

Vamir Pereira de Souza
Presidente